



Ata n. 03/2017

Câmara do Curso de Graduação em Direito do Conselho da Faculdade de Direito

1 Aos 26 dias de maio de 2017, às 15:30, na C1 do Bloco 4 do Campus Carreiros da Universidade Federal
2 do Rio Grande (FURG) estiveram reunidos os professores Anderson Lobato, Simone Freire; Eder Dion
3 Costa, José Ricardo Costa; e Jaime John, membros da Câmara do Curso de Graduação em Direito do
4 Conselho da Faculdade de Direito; estiveram igualmente presentes os professores Carlos André Birnfeld;
5 Rafael Ferreira ; e Liane Pazinato, na qualidade de convidados com direito a voz e voto, bem como a
6 estudante convidada Catherine Goes, com a seguinte pauta de trabalho: 1. Posse da nova composição da
7 Câmara do Curso de Graduação em Direito do Conselho da Faculdade de Direito; 2. Proposta de
8 Deliberação n. 02/2017 Eleição do representante discente da Câmara do Curso de Graduação em Direito;
9 3. Proposta de alteração Curricular; 4. Proposta de flexibilização de matrícula em Turno Inverso do Curso
10 de Direito; 5. Proposta de revisão do texto de apresentação do Curso de Direito no Guia do Estudante da
11 FURG; 6. Proposta de Logo do Curso de Direito. Justificou ausência a professora Simone de Biazzi. O
12 prof. Lobato solicitou a inclusão de dois outros pontos de pauta: 7. Reanálise do pedido de Aproveitamento
13 de disciplina Processo n. 23116.0025760/2017-14 estudante Jailton de Freitas neves, Matrícula n. 80661;
14 8. Cancelamento de Matrícula na disciplina de Pesquisa em Direito de Jailton de Freitas Neves, Matrícula
15 n. 80661. **01 Posse da nova composição da Câmara do Curso de Graduação em Direito do Conselho
16 da Faculdade de Direito.** O prof. Lobato relatou o processo de escolha do representante docente e discente
17 regulado pela Deliberação n. 01/2017 da Câmara de Graduação para a composição da nova Câmara do
18 Curso de Graduação em Direito aprovada pelo Deliberação n. 05/2017 do Conselho da Faculdade de
19 Direito. A Comissão eleitoral recebeu uma única candidatura do prof. Eder Dion Costa, que foi homologada
20 e publicada na página da Faculdade de Direito, sem qualquer oposição. Importante ressaltar que não houve
21 apresentação de candidatura dos estudantes para a representação discente. Após discussão e votos de
22 sucesso, tomou posse a nova composição da Câmara do Curso de Graduação em Direito do Conselho da
23 Faculdade de Direito. **02 Proposta de Deliberação n. 02/20107 Regulamentando a Eleição do
24 representando discente na Câmara do Curso de Graduação em Direito.** O prof. Lobato apresentou
25 proposta de nova Deliberação para regulamentar a eleição da representação discente na Câmara do Curso
26 de Graduação em Direito. Colocada em discussão, a estudante Catherine sugeriu que mesmo não havendo
27 dois ou mais candidatos à representação discente que seja respeitado o calendário de campanha eleitoral e
28 votação para que os estudantes possam manifestação evento sentimento de protesto através dos votos em
29 branco e nulo. O prof. Carlos André Birnfeld manifestou que a disputa eleitoral está assegurada, bastando
30 para tanto que os estudantes apresentem duas ou mais candidaturas. Destacou que apenas da Comissão
31 Eleitoral do processo de consulta da atual Reitoria tenha adotado o critério de manter o processo de
32 campanha e votação, entende que a exigência de campanha e votação quando da presença de um único
33 candidato apenas atrasa a organização administrativa da Faculdade de Direito e depõe contra o princípio da
34 economicidade e da eficiência da administração pública. Colocada em votação a proposta de Deliberação
35 n. 02/2017 que regulamenta o processo de escolha do representante foi aprovada por unanimidade, mantida
36 a possibilidade de homologação do resultado final sem campanha e votação para o caso de apresentação de
37 apenas um único candidato. **03 Proposta de Alteração Curricular.** O professor Lobato relatou
38 rapidamente a proposta de alteração Curricular aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante para alteração
39 da disciplina pré-requisito para matrícula nas disciplinas de Direito Processual do Trabalho e de Direito
40 Ambiental, que passa a ser a disciplina de Direito Constitucional. Do mesmo modo, a disciplina de Direito
41 Constitucional passaria a ser um pré-requisito para matrícula na disciplina de Direito do Trabalho. Enfim,
42 a disciplina de Medicina Legal deixa de ter a disciplina de Direito Penal II como pré-requisito para ficar
43 sem qualquer pré-requisito para matrícula. O prof. Carlos André Birnfeld esclareceu que para o caso de
44 solicitação de matrícula complementar a exigência de pré-requisito prevista para o Curso de Direito não
45 deverá ser atendida, mas sim, eventual exigência de pré-requisito existente no QSL do Curso de origem.
46 Após ampla discussão as propostas respectivas de alteração, inclusão e supressão de pré-requisitos foram
47 aprovadas por unanimidade. **04 Reanálise de Aproveitamento de Disciplina Processo n.
48 23116.0025760/2017-14 estudante Jailton de Freitas neves, Matrícula n. 80661.** O prof. Lobato solicitou
49 a antecipação do ponto de pauta em razão da adiantada da hora e da necessidade de apreciação tema ainda



50 na presente reunião da Câmara de Graduação. A proposta foi aprovada por unanimidade. O prof. Rafael
51 Ferreira, relator do processo esclareceu em síntese que trata-se de um pedido de reanálise de pedido de
52 aproveitamento de disciplinas concluídas em dois outros Cursos de Direito datado de 04/04/2014. Em
53 22/04/2017 a Coordenação do Curso deferiu em 22/04/2014 o aproveitamento de 10 disciplinas quando do
54 ingresso do estudante no Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande, FURG. Manifesta-se
55 pelo indeferimento do pedido de reanálise e pela manutenção do deferimento inicial de 2014, posto que
56 adequado aos critérios de aproveitamento de disciplinas, ou seja, adequação da carga horário e do conteúdo
57 programático das disciplinas em equivalência. Solicita manifestação da Câmara de Graduação para que não
58 haja dúvida quanto ao entendimento da Coordenação. O prof. Lobato submete à discussão da Câmara de
59 Graduação que após ampla discussão, delibera, por unanimidade, no sentido de acompanhar o voto do
60 Relator para indeferir o pedido de reanálise e manter o aproveitamento das 10 disciplinas aprovadas em
61 2017 pela Coordenação do Curso de Direito. **05. Cancelamento de Matrícula na disciplina de Pesquisa
62 em Direito de Jailton de Freitas Neves, Matrícula n. 80661.** O prof. Lobato solicita igualmente a
63 antecipação do ponto de pauta para deliberar sobre o cancelamento da matrícula do estudante Jailton Neves
64 na disciplina de Pesquisa em Direito. A proposta foi aprovada por unanimidade. O prof. Lobato esclarece
65 inicialmente que na última reunião do Câmara de Graduação o prof. Carlos André Birnfeld alertou a
66 Coordenação de que haveria pré-requisitos a serem respeitados para matrícula na disciplina de Pesquisa em
67 Direito, a saber: (a) disciplinas pré-requisito: Direitos Humanos (08261); Filosofia e Ética Jurídica (08264);
68 Sociologia Geral (09584); Metodologia Científica (09804); Antropologia Filosófica (09806); (b) mínimo
69 de horas cursadas: 2430 horas. A Secretaria da Coordenação do Curso em Direito promoveu uma
70 verificação de todos os estudantes matriculados na disciplina de Pesquisa em Direito, posto que no
71 momento da matrícula o ambiente Sistemas/FURG de Matrícula não impediu a matrícula de estudantes que
72 não estariam com eventual pendência. O resultado apontou que somente o estudante Jailton Neves, não
73 havia concluído a disciplina pré-requisito de Filosofia e Ética Jurídica (08264); e Antropologia Filosófica
74 (09806), bem como não havia concluído 2430 horas do currículo do Curso. Havia, contudo uma expectativa
75 de que o processo de reanálise do pedido de Aproveitamento de Disciplina, eventualmente favorável,
76 poderia adequar a situação da matrícula do estudante na disciplina de Pesquisa em Direito (08389). Ocorre
77 que com a deliberação precedente da presente Câmara do Curso de Graduação em Direito, a Coordenação
78 do Curso submete à apreciação a possibilidade de manter – e nesse caso para admitir a quebra dos pré-
79 requisitos exigidos --, ou de se promover ao cancelamento da matrícula do estudante na disciplina de
80 Pesquisa em Direito (08389) por não atendimentos dos pré-requisitos exigidos para a matrícula. Após ampla
81 discussão, a questão foi submetida à votação para, por unanimidade, promover-se o cancelamento da
82 matrícula do estudante Jailton Neves, matrícula 80661, na disciplina de Pesquisa em Direito (08389)
83 caracterizando-se de que não se trata pois de estudante formando na Turma de 2017. **06 Proposta de
84 flexibilização de matrícula para o Turno Inverso.** O prof. Lobato submeteu à discussão e votação a
85 solicitação dos estudantes para matrícula em disciplinas em Turno Inverso do Curso de Direito. Ofereceu
86 inicialmente os seguintes esclarecimentos: (a) atualmente a Coordenação do Curso de Direito vem
87 admitindo a matrícula em Turno Inverso no período de ajuste de matrícula para o caso de reprovação de
88 uma disciplina, bem como para o caso para o caso de adaptação curricular no primeiro ano de matrícula no
89 Curso de Direito para os estudantes que solicitem Aproveitamento de Disciplinas; (b) os estudantes estão
90 solicitando matrícula em Turno Inverso com o objetivo de antecipar disciplinas do Currículo que não exige
91 pré-requisito de disciplina do ano em curso; (c) observa-se igualmente a solicitação de matrícula em Turno
92 Inverso para adequação do horário em razão outros compromissos tais como matrícula em disciplina
93 optativa ou Estágio remunerado não obrigatório; (d) os estudantes solicitam ainda a possibilidade de
94 autorização da Coordenação do Curso para realização de Prova em Turno Inverso, em razão de imprevistos
95 para o dia de prova agendado no período especial de provas do Curso. Após ampla discussão foi aprovada
96 por unanimidade as seguintes orientações para a matrícula em Turno Inverso: **6.1 Matrícula excepcional**
97 **tão somente para os alunos que foram reprovados em uma disciplina e queiram cursar a disciplina em Turno**
98 **Inverso; do mesmo modo, admite-se a matrícula para os estudantes que no primeiro ano de ingresso no**
99 **Curso tenham solicitado Aproveitamento de Disciplina; 6.2 Autorização para realização de Prova em**
100 **Turno Inverso.** Ficam os professores do Curso de Direito autorização a adequar a realização das provas
101 em Turno Inverso para atender situação excepcionais dos estudantes, respeitado o período especial de
102 provas para cada bimestre; **6.3 Impossibilidade de matrícula em Turno Inverso** para atender



103 compromissos pessoais dos estudantes, tais como: colisão com atividades de iniciação científica, monitoria
104 ou estágio remunerado não obrigatório. **07 Proposta de revisão do texto de apresentação do Curso de**
105 **Direito no Guia do Estudante da FURG.** A proposta de alteração do texto de apresentação do Curso de
106 Direito foi aprovada de imediato para os objetivos do Curso, com a solicitação a ser encaminhada pela
107 coordenação do Curso aos professores para revisão do perfil do profissional, sem que haja necessidade de
108 alteração do Projeto Pedagógico do Curso, tendo em vista que trata-se tão somente de uma síntese com
109 objetivo de oferecer uma melhor comunicação da proposta pedagógica. **08 Proposta de Logo do Curso de**
110 **Direito.** O prof. Lobato apresentou uma proposta de logo para o Curso de Direito que após discussão foi
111 aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a reunião às 16:30 horas. A
112 presente Ata será publicada na página web do Curso de Direito: <http://www.direito.furg.br>. Prof. Lobato,
113 coordenador dos Cursos de Direito.